



LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 7.124 =

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 07 (sete) dias, a partir de 05 de dezembro de 1988, os abaixo relacionados, do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., nas funções e referências, por terem infringido o disposto na letra "f", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T., conforme segue:

| <u>REG.</u> | <u>NOME</u>                   | <u>FUNÇÃO</u> | <u>REFERÊNCIA</u> |
|-------------|-------------------------------|---------------|-------------------|
| 212         | Jair Gonçalves dos Santos     | Pintor        | "5"               |
| 1.209       | Jorge Ramos                   | Pedreiro      | "7"               |
| 1.459       | Berisnaldo Mendes de Oliveira | Op. Máq.      | "12"              |
| 1.660       | Antonio Amaro da Silva        | Pedreiro      | "2"               |
| 1.871       | Gilmar Celso da Silva         | Aj.Geral      | "1"               |
| 2.192       | Geraldo Germano               | Pedreiro      | "5"               |
| 2.249       | Gerson Nunes Lorena           | Aj.Geral      | "2"               |

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de dezembro de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 05 de dezembro de 1988

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=